REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.854/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à GINALDO RODRIGUES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Ginaldo Rodrigues da Silva, localizado no Bairro da CIDADE NOVA, à Avenida Presidente Castelo Branco nº 2.485, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Srª. Mª Madalena Rodrigues da Silva, pelo lado esquerdo com o Srº Honorato de Tal, ao Norte frente com a referida Avenida Presidente Castelo Branco ao Sul fundos com quem de direito. Medindo 05M00 de frente por 30M00 de fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as dispsoções em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =